SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3295

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
TERMO RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do controle interno, considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo nº 044/2023-CMP que versa sobre a Dispensa nº 018/2023-CMP, RATIFICO, a contratação da empresa UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº27.936.547/0001-50, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO IMEDIATA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, POR MEIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS TANQUE DE TINTA, PRETO E BRANCO E COLORIDA, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO AS RECARGAS DE TINTA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

Paragominas/PA, 21 de julho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CMP.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:184E62F1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 298/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE JULHO DE 2023.

LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL ANA CHARLENE NEGREIROS NINOS"

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º Conceder **"Licença Prêmio"** pelo período de 15 (quinze dias) a partir do dia 17/07/02023, tendo retorno dia 31/07/2023, a servidora **"ANA CHARLENE NEGREIROS NINOS"** matrícula 120528-5, lotada na Câmara Municipal de Santarém**,** na função de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO",** pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de julho de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:545E6088

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 299/2023 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO MACHADO DE MELO".

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º Conceder **"Licença Prêmio**" pelo período de 30 (trinta dias) a partir do dia 17/07/2023, tendo retorno dia 16/08/2023, o servidor **"BRUNO MACHADO DE MELO"** matrícula 120525-0, lotado na Câmara Municipal de Santarém**,** na função de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO",** pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de julho de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0478A7DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 356/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELÉMA-PA no período: 23/07/2023 - 26/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE ILDA MARIA MARTINS PARA O CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITAÇÃO-CIIR., sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando um montante de 1.200,00 (mil e duzentos reais) ,conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de julho de 2023.

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:80056C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0377/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 284/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0270/SECAD/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 180/2023-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sra. **CAMILA LEMOS PLACIDO CINTRA**, matricula nº 002706-3, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/09/2021 a 19/09/2022, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de julho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B3EB7E2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192 /23 – GAB/PMA 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro**;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** até ulterior deliberação para o cargo de Pregoeiro o Senhor **ROSIVEL NUNES FERREIRA.**
Art. 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa a partir do dia 13 de julho de 2023.
Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Municipal De Administração, Em Exercício

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:E3DF3810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/23 – GAB/PMA 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor NM I PMA-FS-2.3

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Secção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. Nº. 067/02;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** até ulterior deliberação do cargo de Assessor NM I PMA-FS 2.3, o Senhor (a) **LARISSA DE SOUZA ALMEIDA.**
Art. 2º – Este decreto entra vigor com data retroativa ao dia 30 de junho de 2023.
Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração,

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:90B2888F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 467/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **SÉRGIO RIBEIRO TELES,** residente e domiciliado na Avenida Sandro Scarparo, Bairro Novo Panorama, Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Dois (02), s/n, Bairro Novo Panorama,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 048 Lt. 0080 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **143,46m²** (cento e quarenta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 13,85 metros com a Rua Dois.
Lateral esquerda: 10,07 metros com o lote 0085 da quadra 048.
Fundo: 14,19 metros com o lote 0075 da quadra 048.
Lateral direita: 10,40 metros com a Rua Galvão Bueno.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 21 dias de julho de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:68EA82E7

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 053/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 053/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO**, portador do RG n° 3052371 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 628.295.802-49.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 21 de julho 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:817CD02C

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 054/2023 GAB/PMA

DECRETO MUNICIPAL N° 054/2023 GAB/PMA

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:
Art. 1°. Fica DECRETADO que o Sr. **EDSON RUFINO DIAS**, portador do RG n° 4282143 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 521.116.872-00, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro para que em conjunto com para que em conjunto com o Sr. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO**, portador do RG n° 3052371 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº628.295.802-49, Secretário Municipal de Saúde, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAR EM CONJUNTO AS CONTAS CORRENTES ABAIXO ESPECIFICADAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.180.067/0001-71, ABAIXO ESPECIFICADAS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

BANPARÁ 623.397-0
BANPARÁ 75.021-2
BANPARÁ 160.942-4
BANPARÁ 484.911-6
BANPARÁ 889.428-0
BANPARÁ 889.431-0
BANPARÁ 170.291-2
BANPARÁ 539.911-4
CAIXA 624.001-7
CAIXA 624.002-5
CAIXA 624.003-3
CAIXA 624.004-1
CAIXA 624.005-0
CAIXA 624.006-8
CAIXA 624.007-6
CAIXA 624.008-4
CAIXA 624.009-2
CAIXA 624.010-6
CAIXA 624.011-4
CAIXA 624.000-9
BANCO DO BRASIL 2.111-3
BANCO DO BRASIL 10.089-7
BANCO DO BRASIL 11.492-8
BANCO DO BRASIL 24.556-9
BANCO DO BRASIL 30.723-8
BANCO DO BRASIL 30.724-6
BANCO DO BRASIL 30.725-4
BANCO DO BRASIL 30.729-7
BANCO DO BRASIL 31.303-3
BANCO DO BRASIL 31.439-0
BANCO DO BRASIL 31.841-8
BANCO DO BRASIL 31.845-0
BANCO DO BRASIL 31. 886-8
BANCO DO BRASIL 31.902-3
BANCO DO BRASIL 37.519-5
BANCO DO BRASIL 39.613-3
BANCO DO BRASIL 41.438-7
BANCO DO BRASIL 43.123-0
BANCO DO BRASIL 45.781-7
BANCO DO BRASIL 45.970-4
BANCO DO BRASIL 50.102-6
BANCO DO BRASIL 51.404-7
BANCO DO BRASIL 53.147-2
BANCO DO BRASIL 56.820-1
BANCO DO BRASIL 57.881-9
BANCO DO BRASIL 58.468-1
BANCO DO BRASIL 61.041-0
BANCO DO BRASIL 66.026-4
BANCO DO BRASIL 68.374-4
BANCO DO BRASIL 68.375-2
BANCO DO BRASIL 69.197-6
BANCO DO BRASIL 77.492-8
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 21 de Julho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:F849BA8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO N° 20230141

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n° 17.838.403/0001-07. OBJETO: Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: M DOS SANTOS COSTA LTDA. CNPJ N° 46.773.060/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 100.076,05 (cem mil, setenta e seis reais e cinco centavos)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023**, **##ASS** Hiroito Tabajara Lacerda de Castro. **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:2F0C13DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO N° 20230142

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO: Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: M DOS SANTOS COSTA LTDA. CNPJ N° 46.773.060/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 98.821,05 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023**, **##ASS** Vilson Gonçalves. **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:2DDAE7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220068

TEX CARTA CONVITE Nº 001/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: ZENITH SERVIÇOS TOPOGRAFICOS EIRELI, CNPJ Nº 41.126.379/0001-68. **OBJETO: Serviços de perfuração de 22 poços semi-artesianos de 50 metros lineares a serem implantados no município de Aveiro/PA. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II da Lei

Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 30 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

##ASS Vilson Gonçalves
##CAR Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:8FCB9CD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTATES DO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO GEFM.

O Prefeito de Belterra, Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 3° da lei municipal n° 193/2010, de 25 de maio de 2010, que dispõe sobre

RESOLVE:

Art.1º. Nomear e designar os representantes do Grupo de Educação Fiscal Municipal **GEFM**.
Art.2º. Nomear os membros para compor a Comissão, com os seguintes membros:

Membros:
Titular: Jakson Lemos Freitas – SEMOVI;
Suplente: Edicley Dias Da Silva – SEMOVI;

Membros:
Titular: Maria Caroline Freitas Portela – SEMAF;
Suplente: Rildson Oliveira Silva- SEMAF;

Membros:
Titular: Sofia Augusta de Oliveira Pimentel – SEMAGRI;
Suplente: Diego Da Silva Souza – SEMAGRI;

Membros:
Titular: Emanuelle Marina Silva Farias – SEMED;
Suplente: Jodilson Lima De Sousa – SEMED;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de julho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9D5B3C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 21 DE JULHO DE 2023

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr **WALKEMERSON SILVA PEDROSO,** Motorista da Ambulância a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará período de 21 a 22 de Julho, a fim de Transferir Paciente do Hospital Regional do Tapajós para Belterra.

Art. 2º. Conceder 1(uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 21/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de julho de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EE2304A2

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 011/2023

Origem: PE Nº011/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de reprodução de impressos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde-semsa. CONTRATO 274/2023: BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº17.710.471/0001-96, VALOR TOTAL: **R$6.465,60**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.186.410/0001-95 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA:19/07/2023. VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 21 de julho de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:6C2DA2E3

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO 005/2021 TOMADA DE PREÇO N°005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO 005/2021 TOMADA DE PREÇO N°005/2021
Origem: TOMADA DE PREÇO 005/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, CNPJ/MF sob o nº 45.165.070/0001-38 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 900434/2020. HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, CNPJ:04.505.156/0001-85**. Adita o contrato tendo em vista o 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 005/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 11 de julho de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **11 de julho de 2023 a 09 de setembro de 2023.** DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

Belterra (PA), 21 de julho de 2023

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAGRI

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:EEEEF30E

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

Origem: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 016/2023, **UASG: 980044 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de 13kg, botija de gás 13kg, recarga de agua mineral de 20l e galão de agua mineral de 20l e agua mineral em copinho de 200ml para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal de trabalho e promoção social, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura e secretaria municipal de administração, finanças e planejamento,** com abertura da sessão no dia 18/07/2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedor a empresa: **26.969.797/0001-23** – S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. Valor global da licitação é de R$ 246.596,00

Belterra (PA), 21 de julho de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:CCF65A1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-050

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SEGURANCAS DE BRAGANÇA - ASEGBRA. Contrato nº 20231042. Valor Global: R$ 172.900,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de segurança particular nos eventos promovidos para Prefeitura Municipal de Bragança, através de Secretaria Municipal de Cultura e Desportos. Vigência: 21/07/2023 à 20/07/2024. Assinatura: 21/07/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B9F58EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-050

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de segurança particular nos eventos promovidos para Prefeitura Municipal de Bragança, através de Secretaria Municipal de Cultura e Desportos. Vencedor do certame: ASSOCIAÇÃO DOS SEGURANCAS DE BRAGANÇA - ASEGBRA, CNPJ: 23.873.929/0001-20, Valor Global R$ 172.900,00. Adjudicado em 12/07/2023 e homologado em 21/07/2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EC4CE0BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA Nº 003/2023

Termo de Ratificação a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20224440

O **Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **RATIFICAR** o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços **20224440**, que tem como objeto **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20224440, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 206/2022/FMMA-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022-SRP que tem como objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20224440, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 206/2022/FMMA-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022-SRP que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços continuados de poda, roço, capina química, plantio de mudas, coroamento, aplicação de adubo e prestação de serviços com caminhão pipa, trator de esteira e retro escavadeira, para serem aplicados e usados nos 15 (quinze) hectares de canteiros do município, em 150 (cento e cinquenta) hectares de áreas verdes urbanas e 842 (oitocentos e quarenta e dois) hectares do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de meio Ambiente de Canaã dos Carajás - PA**, os quais apontam como proponente: **ICS Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.779.521/0001-66**. Publique-se e cumpra-se. Canaã dos Carajás-PA, 19 de Julho de 2023.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de Julho de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP de nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:13D3D5B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição de Centrais de ar condicionado, para a escolas Municipais Balãozinho Vermelho e Donatila Barriga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares**.
Contrato Nº 106/2023- PMC
Valor total de **R$ 55.265,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)**

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.
Vigência: 20/07/2023 a 31/12/2023
Contratado: **FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 47.487.824/0001-00
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:249EE748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
Processo Administrativo nº 2023/1336 - PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 - PMC

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Travessa Deodoro da Fonseca, s/nº, bairro Jangolândia, Colares/PA, CEP: 68.785-000; inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.1550001-85, neste ato representado por sua Gestora, Sra. MARIA DO CARMO MONTEIRO, portadora da cédula de identidade nº n° 1534144 - PC/PA e CPF/MF nº 330.766.772-68 residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 006/2023-PE-SRP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 006/2023-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 03/07/2023.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:
EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.523.996/0001-90, foi vencedora dos itens: Item 01, pelo melhor lance de R$ 430,0000 e a quantidade de 40 Unidade**.** Item 02 pelo melhor lance de R$ 178,0000 e a quantidade de 100 Unidade. Item 03 pelo melhor lance de R$ 178,0000 e a quantidade de 30 Unidade. Item 04 pelo melhor lance de R$ 430,0000 e a quantidade de 50 Unidade**.**

Valor Total global Adjudicado e Homologado R$ 61.840,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Colares/PA, 20 de julho de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F79BC3E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20230373/2023-CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 00310101/23-CEL/SEMUS. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Beneficiário: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.606.861/0001-83,** vencedora do Item: 23, 25, 36, 67, 73, 120, 131, 137, 144, 153, 154, 165, 172, 175, 185, 190, 214, 226, 229, 244, 256, 266, 268, 293, perfazendo o valor total de R$ 885.400,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura 20 de julho de 2023. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. **LUÍS LIMA DE ARAÚJO** - Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:ECCA365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20230364/2023-CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 00310101/23-CEL/SEMUS. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Beneficiário: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **21.581.445/0001-82,** vencedora do Item: 122, 123, 132, 187, 212, 224, 240, 263, 264, 287, 294, perfazendo o valor total de R$ 165.680,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura 20 de julho de 2023. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:BB56BB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20230371/2023-CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 00310101/23-CEL/SEMUS. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Beneficiário: **POLYMEDH LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **63.848.345/0001-10,** vencedora do Item: 111, 112, 315, perfazendo o valor total de R$ 185.790,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais). Data da assinatura 20 de julho de 2023. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:6AE4C126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO V – SEÇÃO II E SUBSEÇÃO III – DA LEI MUNICIPAL Nº. 229/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Capítulo V, Seção II da Lei nº. 229/2021, de 24 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art.34**- Os servidores de que trata este PCCR farão jus às seguintes gratificações:~~

~~Gratificação de Função-GF~~

~~Gratificação de Função Especial-GFE;~~

~~Gratificação de Função Especializada-GAE;~~

~~Gratificação de Interiorização-GI.~~

~~**§ 1º.** As gratificações previstas neste artigo serão concedidas exclusivamente aos servidores públicos em efetivo exercício que estejam desempenhando suas atribuições em órgãos das Secretarias Municipais de Itupiranga;~~

~~**§ 2º** A gratificação de que trata o caput deste artigo não se incorpora ao vencimento destes servidores.~~

~~**§ 3º** As gratificações incidirão tão somente sobre o vencimento de cada cargo e serão deferidas uma vez por ano, de forma não cumulativa.~~

Art. 34-A. Os servidores de que trata este PCCR farão jus às seguintes gratificações:

Gratificação de Função – GF

Gratificação por Desempenho de Função Especial – GFE;

Gratificação de Interiorização – GI.

Art. 34-B. A Gratificação de Função-GF, é a retribuição por meio de uma gratificação pelo exercício de uma Função de Confiança, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivo, nos termos do Artigo 37, V da Constituição Federal.

Parágrafo único- Entende-se por Função de Confiança, as atribuições técnicas ao exercício de função de direção, chefia e assessoramento, instituídas com vencimento fixo, fazendo jus ao percentual da Gratificação da Função-GF, acrescida aos vencimentos do servidor integrante do quadro efetivo do município.

Art.34-C. As Funções de Confiança, são de livre nomeação e exoneração, por meio de ato oficial pela autoridade competente. São relacionadas à execução de atividades específicas, por tempo determinado e não cumulativas. O servidor deverá cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de trabalho, (40 horas semanais), podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 1º. O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo de concurso que ocupa.

§ 2º A designação para o exercício das funções gratificadas descritas no caput, requer tempo integral de dedicação exclusiva, não fazendo jus o servidor designado, ao recebimento de horas extraordinárias.

§ 3º As gratificações previstas no caput do artigo 34-A, serão concedidas exclusivamente aos servidores públicos em efetivo exercício que estejam desempenhando suas atribuições em órgãos das Secretarias Municipais de Itupiranga e não se incorpora ao vencimento destes servidores.

Art 34-D. Ficam criados os níveis de Função Confiança e seus respectivos percentuais, conforme Anexo VI, desta Lei.

Art. 34-E. Entende-se por Função Especial – FE, as atribuições técnicas ao exercício de função, acrescidas aos vencimentos do servidor integrante do quadro efetivo do município ou cargo em comissão, fazendo jus ao percentual da Gratificação por desempenho da Função Especial (GFE).

Art.34-F. As funções especiais – FE são de livre nomeação e exoneração por meio de ato oficial pela autoridade competente. São relacionadas à execução de atividades técnicas especiais, por tempo determinado e não cumulativas. O servidor deverá cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de trabalho, (40 horas semanais), podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 1º. A designação para o exercício das funções especiais descritas no caput deste artigo, requer tempo integral de dedicação exclusiva, não fazendo jus o servidor designado, ao recebimento de horas extraordinárias.

§ 2º As gratificações previstas no caput do artigo 34-A, desta lei, serão concedidas exclusivamente aos servidores públicos em efetivo exercício que estejam desempenhando suas atribuições em órgãos das Secretarias Municipais de Itupiranga e não se incorpora ao vencimento destes servidores.

§ 3º. Para fazer jus ao recebimento dos valores das gratificações previstas nesta Lei, é necessária a designação formal por Ato do Prefeito Municipal, devidamente publicado.

Art 34-G. Ficam criados os níveis de Gratificação por desempenho da Função Especial (FE), com seus respectivos percentuais, conforme anexo VII desta lei.

Art. 34-H. O pagamento da Gratificação pelo exercicio da Função de Confiança e Desempenho de Funções Especiais, deverá ter conformidade com os Anexos VI e VII desta Lei.

~~**§ 3°** As gratificações incidirão tão somente sobre o vencimento de cada cargo e serão deferidas uma vez por ano, de forma não cumulativa.~~

~~**Art. 35** – A Gratificação de Função – GF: será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função específica dentre suas atividades correlatas, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor na sua respetiva referência e classe.~~

~~**Art. 36** - A Gratificação de Função Especial - GFE será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função especial dentre suas atividades correlatas, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor na sua respetiva referência e classe.~~

~~**Art. 37** - A Gratificação de Função Especializada - GFES será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função especializada dentre suas atividades correlatas, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor na sua respetiva referência e classe.~~

Art. 2º. O CAPÍTULO V, Subseção III, da Lei Municipal nº 229/2021, de 24 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

SUBSEÇÃO III

Do Adicional de Participação em Comissões

~~**Art. 43.** Os servidores indicados para participar de atividades em Comissão, definidas em lei, nos Órgãos do Município de Itupiranga serão cedidos à mesma, com ônus para o órgão de origem, sem perda de direitos e vantagens, tendo acréscimo de 20% (vinte por cento), a título de Gratificação por participação em Comissão.~~

Art. 43-A. Os servidores indicados para participar de atividades em Comissão, definidas em lei, nos Órgãos do Município de Itupiranga serão cedidos à mesma, com ônus para o órgão de origem, sem perda de direitos e vantagens, tendo acréscimo de 20% (vinte por cento), a título de Gratificação por participação em Comissão Permanente e 10% para participação em comissões provisórias.

§ 1º O valor recebido a título de gratificação por participação das Comissões tem natureza indenizatória, e não será incorporado na remuneração do servidor.

§ 2º- No afastamento do titular, a percepção da gratificação será repassada ao seu substituto.

Art. 43-B. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo).

ANEXO V
ANEXO VI
TABELA 01 – NÍVEIS E PERCENTUAIS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	PERCENTUAL (%)
FG1	10

FG2	**20**
FG3	**40**
GFE-1 / GFE 3	**30**
GFE- 4 / GFE -6	**20**

GRUPOS:
FG1: Secretário Executivo;
FG2: Coordenador;
FG3: Diretor, Assessor.

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIAL	NÍVEL
01	Responsável por fiscalizar e acompanhar obras, reformas, ampliações e afins, com qualificação comprovada.	GFE1
02	Pregoeiro (a), Agente de Contratação ou Presidente de Comissão de Licitação, responsável perante órgãos de controle.	GFE2
03	Responsável pela Ouvidoria e Transparência.	GFE3
04	Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle.	GFE4
05	Gestor de parcerias e convênios responsável perante órgãos de controle.	GFE5
06	Responsável pela agenda, avisos e registro de atas e demais documentos relativos aos trabalhos dos conselhos.	GFE6

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E8786968

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MUNICÍPIO DE JURUTI E BENITO DA PAZ MIQUILES

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04.14072021.203/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E BENITO DA PAZ MIQUILES

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INDIGENA**, lotado (a) na **EMEIF SATERÉ MAWÉ**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **195 horas** mensais.
Vigência: **14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 5.622,36
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.088 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 13 de julho de 2021

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:19EB81E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MUNICÍPIO DE JURUTI E REGINALDO BATISTA BULCÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04.14072021.204/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E REGINALDO BATISTA BULCÃO

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**, lotado (a) na **EMEIF SATERÉ MAWÉ**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **195 horas** mensais.
Vigência: **14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 5.622,36
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.088 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 13 de julho de 2021

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:8001FFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MUNICÍPIO DE JURUTI E ESTER CORREA CABRAL FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04.14072021.205/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E ESTER CORREA CABRAL FERREIRA

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**, lotado (a) na **EMEIF SATERÉ MAWÉ**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **200 horas** mensais.
Vigência: **14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 5.766,52
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.088 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 13 de julho de 2021

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:ECCB8D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MUNICÍPIO DE JURUTI E GILVAN BATISTA LOPES

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04.14072021.206/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E GILVAN BATISTA LOPES

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**,

lotado (a) na **EMEIF SATERÉ MAWÉ**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **200 horas** mensais.
Vigência: **14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 5.766,52
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.088 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 13 de julho de 2021

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:F46DDC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MUNICÍPIO DE JURUTI E ARLINO DE SOUZA ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 04.23072021.207/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E ARLINO DE SOUZA ASSUNÇÃO

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **EMEIF FRANCISCO GUERREIRO**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.431,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.089 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 22 de julho de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 22 de julho de 2021

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Publicado por:
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
Código Identificador:E98418FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 346/2023/CPL Beneficiário - F CARDOSO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 04.949.905/0001- 63, vencedora dos Itens: 08, 34, 36, 38, 40, 57 perfazendo o Valor Total de R$ 493.335,00 (Quatrocentos e noventa e trêsmil, trezentos e trinta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 347/2023/CPL Beneficiário - DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA inscrita no CNPJ sob 10.301.008/0001-41, vencedora do Item: 47 perfazendo o Valor Total de R$ 29.532,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 348/2023/CPL Beneficiário - DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 11.888.791/0001-54, vencedora dos Itens: 09, 28, 35, 37, 39, 41, 44, 58 perfazendo o Valor Total de R$ 213.765,00 (Duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 349/2023/CPL Beneficiário - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA inscrita no CNPJ sob 27.117.540/0001-06, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 13, 14, 15, 22, 26, 29, 30, 33, 45, 46, 50, 51, 52, 55 perfazendo o Valor Total de R$ 408.060,00
(Quatrocentos e oito mil, sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 350/2023/CPL Beneficiário - REDE HEALTHY CENTER DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR – LTDA inscrita no CNPJ sob 32.085.624/0001-45, vencedora do Item: 54 perfazendo o Valor Total de R$ 50.166,00 (Cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 351/2023/CPL Beneficiário - LAVIE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 37.626.154/0001-01, vencedora dos Itens: 04, 05, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 48, 49, 56 perfazendo o Valor Total de R$ 295.559,96 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 352/2023/CPL Beneficiário - ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 40.395.266/0001-03, vencedora dos Itens: 11, 12, 53 perfazendo o Valor Total de R$ 75.492,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 043/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.268/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. Marabá 20/07/2023 – Monica Borchart Nicolau – Secretaria Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96D678B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 13, DE 21 DE JULHO DE 2023 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º 13, DE 21 DE JULHO DE 2023 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral do Município de Marabá – Interino, Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização N.º 1.936/2023-CPA, instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa DIAMANTINO & CIA LTDA (CNPJ N.º 08.893.457/0006-99), nos termos da Portaria N.º 05, de 23 de janeiro de 2023, publicada pela Controladoria Geral do Município de Marabá (CONGEM), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará N.º 3170, em 23/01/2023, considerando o teor do ofício N.º 42/2023-CPA. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos referidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral do Município de Marabá – Interino
Portaria N.º 2.351/2023 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DC90F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6356/2023 – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6356/2023 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22574/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ANDREA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 56578, CPF nº 709.542.322-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 11.07.2023 a 06.01.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Mayla de Andrade da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E35CE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2193/2023-GP.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 2193/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
O processo n° 21395/2023, anexo oficio n° 073/2023-GAB/PMSJA, Oficio n° 1003/2023-GS/SEMED.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/ 2011 e Artigo 112 inciso I da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor MANOEL MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, concursado no cargo de Professor CE, matricula nº 29242, portador do CPF nº 305.934.413-20, para a Prefeitura Municipal de João do Araguaia, pelo período de 01(um) ano a contar de 30/06/2023, conforme Artigo n° 32, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 17.474/2011.
Artigo 2º - Os ônus decorrentes das despesas com salário referente à função comissionada serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA.
Artigo 3º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F625848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6352/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22487/2023, firmado pelo servidor RENATO CAETANO BORGES, portador do CPF nº 030.185.696-60, matricula nº 15235 concursado no cargo de Médico Veterinário, lotado junto a Secretaria municipal de Agricultura - SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. RENATO CAETANO BORGES, do cargo de Médico Veterinário, a partir de 19 de julho de 2023.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC1C37F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6358/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC., CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22623/2023, firmado pela servidora CAROLINE SAAVEDRA COSTA LEAL, matricula nº 54522 portadora do CPF nº 000.916.192-97, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. CAROLINE SAAVEDRA COSTA LEAL, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a contar de 20 de julho de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81CDD8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6356/2023 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22574/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 –RJU.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora ANDREA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 56578, CPF nº 709.542.322-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 11.07.2023 a 06.01.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Mayla de Andrade da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C7BA79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2193/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
O processo n° 21395/2023, anexo oficio n° 073/2023-GAB/PMSJA, Oficio n° 1003/2023-GS/SEMED.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/ 2011 e Artigo 112 inciso I da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor MANOEL MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, concursado no cargo de Professor CE, matricula nº 29242, portador do CPF nº 305.934.413-20, para a Prefeitura Municipal de João do Araguaia, pelo período de 01(um) ano a contar de 30/06/2023, conforme Artigo n° 32, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 17.474/2011.
Artigo 2º - Os ônus decorrentes das despesas com salário referente à função comissionada serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA.
Artigo 3º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, através do reembolso mensal dos valores.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46C39678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6358/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC., CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22623/2023, firmado pela servidora CAROLINE SAAVEDRA COSTA LEAL, matricula nº 54522 portadora do CPF nº 000.916.192-97, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. CAROLINE SAAVEDRA COSTA LEAL, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a contar de 20 de julho de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7FC0667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6352/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22487/2023, firmado pelo servidor RENATO CAETANO BORGES, portador do CPF nº 030.185.696-60, matricula nº 15235 concursado no cargo de Médico Veterinário, lotado junto a Secretaria municipal de Agricultura - SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. RENATO CAETANO BORGES, do cargo de Médico Veterinário, a partir de 19 de julho de 2023.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:145932DF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.054/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERITICO/ARGILOSO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: COMÉRCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.291/0001-28, vencedora dos itens 01, 02, 03 no valor total de R$ 1.459.440,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.420.090/0001-20, vencedora do item 04, no valor total de R$ 96.444,00. (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final. Marabá – PA, 17.07.2023, Fábio Cardoso Moreira, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CD84D49

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preço Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.054/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERITICO/ARGILOSO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP, empresas: COMÉRCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.291/0001-28, vencedora dos itens 01, 02, 03 no valor total de R$ 1.459.440,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.420.090/0001-20, vencedora do item 04, no valor total de R$ 96.444,00. (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP – SEVOP. Assinatura: 20.07.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9151D256

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, NEUROPSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA, ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA) OU TERAPIA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, PSICOMOTROCIDADE E REABILITAÇÃO APLICADO AO AUTISMO, AOS USUÁRIOS DO SUS DE MARABÁ/PA - Processo nº 20.871/2023-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 – CEL/SEVOP/PMM. O Prazo para Credenciamento se dará no período de 26/07/2023 a 24/08/2023. Horário: 08:00h às 14:00h. Íntegra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br e disponível nos Portais do TCM/PA e Portal da Transparência de Marabá/PA. Informações: CEL/SEVOP/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230, Km 5,5 - Nova Marabá ou pelo e-mail acima.

Marabá, 21/07/2023.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EA84A9F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 6.086/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA.
Empresa:LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.462.216/0001-19. VALOR: R$ 582.867,80(quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB625BCD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 6.086/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa:MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.320.177/0001-54. VALOR: R$ 527.920,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B170D250

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 6.086/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa:COMERCIAL JR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.459.614/0001-90. VALOR: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de

despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A5CC225

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021-SMS
Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA
A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – Pa, no horário de 08h ás 12h e 14h às 18h, munidos dos seguintes documentos:
Documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição:
a) Documento que comprove a experiência na área da iniciativa privada – Serão aceitos: Declaração da contratante assinada, carimbada pelo responsável atual, reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ da contratante ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira). Sendo autônomo, apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Quadro de Sócio e Administradores – QSA;
b) Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública – Serão aceitos: Declaração do órgão público assinada, carimbada pelo responsável atual, reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ do órgão público ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira);
c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão autenticados em cartório;
d) Documento que comprove a escolaridade acima da requisitada – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da escolaridade autenticados em cartório;
e) Documento que comprove o mestrado na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão de mestrado autenticados em cartório;
f) Documento que comprove a especialização na área – Serão aceitos: cópia de diploma ou certificado de conclusão de especialização lato senso ou residência, autenticados em cartório;
g) Documento que comprove a residência médica na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da residência autenticados em cartório;
Documentação pessoal em 02 (duas) vias – Cópias legíveis e em tamanho real:
a) Cédula de RG – Cópia;
b) Número de C.P.F – Cópia;
c) Reservista militar (Homens) – Cópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia;
e) Certidão de nascimento dos filhos , CPF (independente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos -Cópias;
f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental para os cargos de nível fundamental e nível médio; certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) – Cópias autenticadas em cartório;
g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista - Cópias autenticadas em cartório. (Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar cópia do diploma de pós- graduação em enfermagem do trabalho);
h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;
i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – Cópia autenticada em cartório ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de entrega do definitivo);
j) Comprovante de endereço atual – Cópia;
k) Título Eleitoral – Cópia;
l) NIT/PIS/PASEP – Cópia;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
n) Duas fotos 3x4;
o) CNH – Cópia; (Somente para o cargo de Motorista)
p) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará e Polícia Federal;
q) Certidão de quitação eleitoral;
r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem;
s) Conta bancaria do Banco do Brasil;
t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
u) Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h” do Edital 001/2021, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
v) Declaração de bens (disponível no site da Prefeitura de Marabá).
w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
X) Número de telefone e E-mail;
Exames médicos:
a) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico do trabalho, ou clínica especializada;
b) Exame de acuidade visual, audiometria tonal e vocal;
c) Laudo psiquiátrico, devendo entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
d) Carteira de vacinação;
*Observação: Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
ANEXO I
CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS HIROSHI MATSUDA.
11º - GABRIELA MOTA BANDEIRA - 4,00 - MARIA MORAES
CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS ENFERMEIRA ZEZINHA
9º - GYSELLY DE CÁSSIA RODRIGUES MATOS - 4,50
10º - MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA - 4,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS LARANJEIRAS
11º - ELLEN VEIGA DE ALMEIDA LISBOA - 5,00
12º OZIANE FEITOSA VICENTE DE CASTRO - 5,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) INTENSIVISTA NEONATAL - LOCAL: HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
15º - TAMYRES SILVA SOUSA - 3,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) OBSTETRA - LOCAL: HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
34º - ERIKA SOUZA LIMA - 0,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) REGULADOR - LOCAL: CENTRAL DE REGULAÇÃO.
10º - FAGNER SOUSA E SILVA - 5,00
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - LOCAL: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

17º - CELIO DE ANDRADE SEVERO - 1,00
18º - LIGIA DE SOUSA ALMEIDA - 1,00
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO - LOCAL: HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
1º - ANTONIA REGINA LIMA DE CALDAS - 10,00
2º - ROSIMEIRY PEREIRA DA SILVA COSTA - 10,00

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde -SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69746B04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 405/2023

PORTARIA Nº 405/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA AO VICE-PREFEITO.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, no dia **22 de julho de 2023**, para participar do I dia de Campo sobre Piscicultura – Alenquer/PA.

CONSIDERANDO que seu deslocamento da sede do município ocorrerá a partir das 06h do dia 22/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no dia de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, o Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, para responder como Prefeito, a partir da 06h de **22/07/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA92E4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 404/2023

PORTARIA Nº 404/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 11 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1085, livro 45 e folhas nº 174;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 09-7/2023 – Assessoria Jurídica / LMC, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/08/2023 a 29/09/2023** a servidora municipal **ELOIZA LEAL DE CARVALHO – Professor de Educação Infantil de 1° a 4° Série**, registrada na Matricula nº 004089-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **dezembro de 2010 a dezembro de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de agosto de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 21 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A8ED315

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 403/2023

PORTARIA Nº 403/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 11 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1073, livro 45 e folhas nº 173;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 08-7/2023 – Assessoria Jurídica / LMC, que opina pela concessão do requerimento manejado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/08/2023 a 29/09/2023** a servidora municipal **EUCELENE DE SOUZA CAMPOS – Professor de Educação Infantil de 1° a 4° Série**, registrada na Matricula nº 006709-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **setembro de 2009 a setembro de 2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de agosto de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 21 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:30762F8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Contrato nº 3012003/2021/PMNP.
Inexigibilidade 015/2021
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratado: Demarchi Assessoria LTDA
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 3012003/2021/PMNP, firmado mediante Processo Licitatório nº 2212001/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 015/2021, que trata da prestação de serviços técnicos especializados no segmento de gestão de recursos transferidos por Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Compromisso e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente.
Data da Rescisão: 30/06/2023.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:56B2AF4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2023-007-PMNR

A Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR ERIC LAND PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA AGROPECUÁRIA XIX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO - PA.

FAVORECIDO.....: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 30.244.228/0001-98.

VALOR.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 21 de julho de 2023.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:61B52EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº. 047/2023

DECRETO Nº. 047/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO por simetria o que dispõe o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta deste município deverão observar as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Seção I
Agente de contratação
Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, entre os servidores preferencialmente efetivos, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles**.**

Seção II
Equipe de apoio Comissão de contratação
Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.
Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção III
Gestores e fiscais de contratos
Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Seção IV
Requisitos para a designação
Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter, preferencialmente, atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais às pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Seção V
Princípio da segregação das funções
Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I- será avaliada na situação fática processual;
II- poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VI
Vedações
Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Atuação do agente de contratação
Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso,para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II
Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Seção III
Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Seção IV
Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Seção V
Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Seção VI
Fiscal técnico
Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Seção VII
Fiscal administrativo
Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Seção VIII
Fiscal setorial
Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.
Seção IX
Recebimento provisório e definitivo
Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção X
Terceiros contratados
Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção XI
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Seção XII
Decisões sobre a execução dos contratos
Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 30. É parte integral deste decreto o anexo I que versa sobre o manual de instrução.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, 21 de julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep**, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.**

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6870212D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-012-PMO/2023

No dia **19/07/2023** foi adjudicado e no dia **20/07/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-012-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet através de um serviço de comunicação de dados por meio de uma rede IP, com o fornecimento de acessos dedicados 24 (vinte quatro) HORAS, para atender a Secretária Municipal de Assistência Social a Prefeitura Municipal de Oriximiná, Secretárias e Departamentos atrelados e comunidades da Zona Rural, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Empresas vencedoras**: **SOFT TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, no valor de **R$285.600,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), **ZOMM NET TELECOM EIRELI**, no valor de **R$1.299.999,96** (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná- PA, 21 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B391F85B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-PMO/2023. OBJETO:** aquisição de 01 (um) conjunto de receptores GNSS RTK (novo) e 01 (um) veículo aéreo não tripulado com asas rotativas, tipo DRONE (novo), para serviços de levantamento topográfico, mapeamento e reconhecimento de pontos inacessíveis, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 03/08/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 21 de julho de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0D785FA5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-PMO/2023. OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) tendas chapéu de bruxa 5,0 x 5,0 m, cor branca, para uso na feira do produtor rural "Franco de Almeida Pereira", zona urbana, Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 03/08/2023**, às **14:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 21 de julho de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4C26A3C1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-001-FMAS/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: **R. O. T. FARIAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.958.104/0001-03**.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra

em vigor a partir do dia 22/07/2023 com vigência até o dia 21/10/2023.
Data da assinatura: 21/07/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:86EA85A7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-001-FMAS/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: **EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, CNPJ 23.060.783/0001-02.**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22/07/2023 com vigência até o dia 21/10/2023.
Data da assinatura: 21/07/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6A3D86ED

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-001-FMAS/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada**: J. J. A. DE ALME IDA - ME, CNPJ 14.693.991/0001-40,**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22/07/2023 com vigência até o dia 21/10/2023.
Data da assinatura: 21/07/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A3CC0BCE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-03-FMAS/23

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Renata Abreu do Nascimento Fonseca, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de 01(um) imóvel situado a Rua Manoel Ramos de Oliveira n°669 (Beco da Cosanpa), Bairro de Fátima, destinado a atender a alojamento ao abrigo da Proteção Social de Alta Complexidade - Abrigo Joao e Maria, pros fins únicos e exclusivos residenciais, atendendo desta forma ao interesse público na prestação dos Serviços do Município de Oriximiná.

Contratado: SEBASTIANA LUZIA OLIVEIRA NASCIMENTO.
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sra. RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIXIMINÁ - PA, 21 de Julho de 2023

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:54DE44E5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º: 006/2022 – FMS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SRP – FMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35.
CONTRATADO: **R.M. NAVECA**, CNPJ nº 05.613.884/0001-73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preço nº 006/2022-FMS, celebrado com a empresa **R.M. NAVECA**, CNPJ nº 05.613.884/0001-73, com fundamento nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que tinha como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do no edital, cláusula 21, item 21:1.

Oriximiná – PA, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DE552258

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º: 013/2022 – FMS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SRP – FMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35.
CONTRATADO: R.M. NAVECA, CNPJ nº 05.613.884/0001-73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preço nº 013/2022-FMS, celebrado com a empresa R.M. NAVECA, CNPJ nº 05.613.884/0001-73, com fundamento nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que tinha como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do no edital, cláusula 21, item 21:1.

Oriximiná – PA, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7BE159CD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 032/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-006-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ANTÔNIA DE BRITO LEITE 31132405220

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.935,20 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 53.974,70(cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20/07/2023 com vigência até o dia 31/12/2023. Data da assinatura: 20/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:18C94EEB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 038/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-006-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: S. C. CARDOSO - ME
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 86.149,45 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 554.300,75(quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20/07/2023 com vigência até o dia 31/12/2023. Data da assinatura: 20/07/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DA907ABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231266 ORIGEM: ARP 009/2023 PREGÃO Nº PE SRP 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231266
ORIGEM: ARP 009/2023 PREGÃO Nº PE SRP 005/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: I. J. C. DE AZEVEDO COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.628.971/0001-07
OBJETO.....: *fornecimento de materiais de copa e cozinha destinado ao atendimento de demandas da Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 137.469,63 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.033, 2.038, 2.041, 2.047, 2.049, 2.050 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:6FC08CE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231268 ORIGEM: ARP 016/2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231268
ORIGEM: ARP 016/2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 29.422.673/0001-11
OBJETO.....: *fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social*
VALOR TOTAL....: R$ 52.465,98 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.050, 2.033 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3AF66AD1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231265 ORIGEM: ARP 009/2023 PREGÃO Nº PE SRP 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231265
ORIGEM: ARP 009/2023 PREGÃO Nº PE SRP 005/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME
CNPJ: 09.552.700/0001-63
OBJETO.....: *fornecimento de materiais de copa e cozinha destinado ao atendimento de demandas da Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 31.629,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.033, 2.038, 2.041, 2.047, 2.049, 2.050 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1474F43D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231267 ORIGEM: ARP 009/2023 PREGÃO Nº PE SRP 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231267
ORIGEM: ARP 009/2023 PREGÃO Nº PE SRP 005/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 44.247.782/0001-33
OBJETO.....: *fornecimento de materiais de copa e cozinha destinado ao atendimento de demandas da Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 18.169,12 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.041, 2.047, 2.049, 2.050, 2.033 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:89767993

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231269 ORIGEM: ARP 016/2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231269
ORIGEM: ARP 016/2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A.L BRANDÃO FILHO COMERCIO
CNPJ: 30.233.223/0001-60
OBJETO.....: *fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social*
VALOR TOTAL....: R$ 129.160,50 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.033. 2.047, 2.041 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:55C2BCF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220397. ORIGEM: CONCORRENCIA 002/2022-FME

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220397, ORIGEM: CONCORRENCIA 002/2022-FME Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente a reforma a ampliação da Escola Municipal De Ensino Fundamental Antonio Tozetti a 50 km da sede do município de Pacajá do Estado do Pará. **Contratante:** FUNDEB, CNPJ: 30.934.924/0001-26 **Contratado**: VANDERSON R LOPES LTDA, CNPJ: 21.946.485/0001-80 **VALOR GLOBAL R$**: 4.716.603,34 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos) **VIGÊNCIA**: 15/07/2023 a 14/07/2024. **Data da Assinatura**: 14/07/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7D96A170

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO

TEMPORÁRIO - Nº 00062/2023

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, *pessoa jurídica de natureza autárquica municipal*, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678 - Bairro Módulo II - neste ato, representada pela **Sra. ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no C.P.F. sob nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420, ocupante do cargo de **Superintendente Geral**, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr(a) **FELIPE ABREU BISERRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº **100.485.192-86** e RG nº **9656613 P. CIVIL-PA**, residente à **COLONIA NOVO PROGRESSO, S/N, SITIO DEUS É AMOR, INTERIOR, PARAGOMINAS-PA**, de ora em diante denominado CONTRATADO, que se regerá pelas cláusulas e condições, expressamente aceitas, abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Constitui fundamento de validade para o presente contrato: o desenvolvimento de ações Administrativas e Operacionais para a implantação da infraestrutura necessária à expansão do abastecimento de água de áreas da zona urbana e de comunidades da zona rural, ainda não atendidas pelo Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, sob égide da
Constituição Federal, Artigo 37 - IX, e das **Leis Municipais 682/2008 (artigo 34), 957/2018 (com suas atualizações), Lei nº 1.059/2021** e em conformidade com o explanado no **Oficio nº. 146/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo **efetivo** com o serviço público, do CONTRATADO junto à **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, exercendo o cargo de **AUXILIAR TECNICO**, com carga horária de **220.00** horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo inicial do presente contrato é de **17/07/2023** e término **31/12/2023**, observando-se o excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Desenvolver as atividades na função de **AUXILIAR TÉCNICO**, pertinentes às áreas de saneamento e em conformidade com as necessidades da agência supracitada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES:

O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, às sanções e punições disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA - DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS:

O CONTRATADO perceberá mensalmente o salário de **1.393,80**, (**Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos**).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços oriundos deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
1760500082.155 - Manutenção das Ações Operacionais da Sanepar - elemento de despesa 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido antes do seu término, por ambas as partes, mediante comunicação mínima de 30 (trinta) dias antecedência, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto nas
Leis Municipais.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP,** no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Paragominas/PA, 17 de julho de 2023.

Agência de Saneamento de Paragominas
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

FELIPE ABREU BISERRA
Contratado(a)

Testemunhas:

1
Nome: _____ CPF: _____

2
Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:D0EB5D47

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr., HOMOLOGA a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-00017**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
Item: 00001 - CAMINHÃO, COM AR-COND., COMBUS.: DIESEL , POTÊNCIA MÍNIMA 156 CV
2.200 RPM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2023

Homologado para: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº
32.426.859/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 475.000,000 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Item: 00002 - CAMINHONETE , POTÊNCIA MÍNIMA 190 CV, TRAÇÃO 4X4
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/07/2023

Homologado para: AUTOCAR COMNÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. nº
07.137.068/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 265.000,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:631EE145

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2023-DML

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2023-DML - Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado pela Sra. **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ** – Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Irituia, nº. 01, Bairro Angelim, Cep: 68.625-001 Paragominas-PA, portadora do CPF/MF nº 057.388.222-34 e Carteira de Identidade nº. 5071717, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa: **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ - nº 15.000.100/0001-95, Inscrição Estadual nº 15.361.488-9 e Inscrição Municipal nº 27322, situada à Rua Francisco Pinheiro, Nº 75, Promissão III, Paragominas/P a, CEP: 68.628-484, representada pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO ANDRADE CARNEIRO**, brasileiro, comerciante, portador do CPF n.º 610.306.602-63 e RG nº 2930890 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Francisco Pinheiro, Nº 75, Promissão III - Residencial Olga Moreira, Paragominas-Pa, CEP: 68.628-484, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **16 de Setembro de 2021,** mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes celebraram o **Contrato Administrativo nº 1161/2021**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00026**, vigente até 16 de Setembro de 2023, através do 1° Termo Aditivo 678/2022, cujo objeto é: Contratação de serviço de transporte de 03 (três) veículos com motorista , sendo: 01 (um) veículo ut ilitário tipo caminhonete, 01 (um) veículo utilitário tipo van, 01 (um) veículo ônibus para atender as atividades do calendário cultural e desportivo municipal**. CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente Ato administrativo de RESCISÃO UNILATERAL de contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, declara rescindido o contrato celebrado com a empresa Contrato nº 1161/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, informando a necessidade de contenção de despesas no Oficio de Nº 0593/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do **Contrato 1661/2023** é de: R$ 33.347,67 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração. **CLÁUSULA QUINTA:** A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes. E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais. Paragominas-PA, 11 de julho de 2023.

Ordenador de Despesa:
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ –
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FF787A23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 027-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 043-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-2/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-DEMAIS, CNPJ Nº 17.909.762/0001-08 Objeto: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de julho de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência

permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/07/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 028-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 044-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: L C DA R MENDES COMERCIO -EPP, CNPJ Nº 27.074.578/0001-49 Objeto: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de julho de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/07/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 029-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 045-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: M DO PERPETUO S DO A VAREJAO COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.354.308/0001-42 Objeto: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de julho de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/07/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 030-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 046-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO -EPP, CNPJ Nº 19.233.707/0001-76 Objeto: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de julho de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/07/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 031-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 046-A-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: RIBEIRO & GOMES LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.945.415/0001-40 Objeto: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de julho de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/07/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 032-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 047-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: C. DO S. P. CALADO LTDA-ME CNPJ N° 34.956.835/0001-31Objeto: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de julho de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/07/2023

Porto de Moz-PA, 21 de julho de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:33158A8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20230167
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2023-022 FME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS E PNEUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ. conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Vencedores: COMERCIAL NOVA ERA LTDA CNPJ: 49.997.888/0001-78 no Valor Total de R$ 74.250,00 – **PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA** CNPJ: 44.992.132/0001-12 no Valor Total de R$ 387.472,00. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de Julho de 2023
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:31DBE47C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1137/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 646/2023-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, nos dias 21 a 23 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06EFF229

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1138/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 648/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD1F2E52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1139/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0971/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:537A7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023

Nº do Contrato: 315/2023 **Nº do Processo:** 0375/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a.) SAMIR SANTOS DE AGUIAR
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº315/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **TECNICO AMBIENTAL**, a pedido do Sr (a): SAMIR SANTOS DE AGUIAR.
Data do encerramento do contrato: 17 de Julho de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 17 de Julho de 2023

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:300AB600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

Nº do Contrato: 259/2023 **Nº do Processo:** 0092/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) LAISE DIAS ARAUJO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 259/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A-ZR**, do Sr (a): LAISE DIAS ARAUJO.
Data do encerramento do contrato: 05 de Julho de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 05 de Julho de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BF2A214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023

Nº do Contrato: 335/2023 **Nº do Processo:** 0724/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) VILMARA DE PAULA TORRES DOURADO

Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **CUIDADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
Vigência: 05 de Julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Valor: 1.320,00 Hum mil, trezentos e vinte reais
Dotação Orçamentária: 0824300842158-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 05 de Julho de 2023

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B2C2E62A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.21062023 - UASG 980597

Processo: **001.25042023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.21062023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E contratada: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.626.776/0001-60**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10 DO MINISTERIO DA SAÚDE.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: **21/06/2023 a 21/06/2024**. Data da assinatura: 20/07/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:EC6397F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇOES ELETRICAS NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA).

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Rurópolis, em conformidade com Art. 75, inciso II § 3º– da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇOES ELETRICAS NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)**,** podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26 de julho de 2023.

A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rurópolis, Departamento de Licitação, Rua 10 de Maio, Nº 263 – Centro | Rurópolis/PA – CEP:68.165-000, no horário de 08h30 às 13h30, em dias úteis ou pelo e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.braté as 13h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis emwww.ruropolis.pa.gov.br ou através do e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.br.

VALOR ORÇADO E ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 55.005,04 (cinquenta e cinco mil, cinco reais e quatro centavos).**

Rurópolis/PA, 21 de julho de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F37B484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com CAP 50/70, pó de pedra e pedriscos, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos.

A Prefeitura Municipal de Rurópolis através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Art. 75, inciso II § 3º– da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende Adquirir Massa Asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com CAP 50/70, pó de pedra e pedriscos, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos**,** podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26 de julho de 2023.

A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rurópolis, Departamento de Licitação, Rua 10 de Maio, Nº 263 – Centro | Rurópolis/PA – CEP:68.165-000, no horário de 08h30 às 13h30, em dias úteis ou pelo e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.braté as 17h59 da data limite.

VALOR ORÇADO E ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).**

Rurópolis/PA, 21 de julho de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:ECD9F3A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - RUA DO IMPERADOR, 640 – PRAINHA | CEP: 68.005-220 CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71

RELAÇÃO DOS GRUPOS/COLETIVOS CREDENCIADOS PARA O "47º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE SANTARÉM"
QUADRILHA TRADICIONAL

	Nome do Grupo/Coletivo
01	QUADRILHA TRADICIONAL ESTRELA D'ALVA
02	QUADRILHA TRADICIONAL FLOR DO PARÁ
03	QUADRILHA TRADICIONAL 5 AROS
04	QUADRILHA TRADICIONAL TREVO DO AMOR
05	QUADRILHA TRADICIONAL CORAÇÃO PARAENSE

CARIMBÓ

	Nome do Grupo/Coletivo
01	CARIMBÓ DO PARÁ
02	BAILADO DE CARIMBÓ
03	FESTA DE CARIMBÓ
04	SEDUÇÃO DE CARIMBÓ
05	ENCANTO DO TAPAJÓS
06	CONQUISTA DE CARIMBÓ
07	GINGADO PARAENSE
08	ENCANTO DE CARIMBÓ

QUADRILHA HUMORÍSTICA

	Nome do Grupo/Coletivo
01	QUADRILHA HUMORÍSTICA BOFES E BABADOS
02	QUADRILHA HUMORÍSTICA FUZUÊ DAS LARANJEIRAS
03	QUADRILHA HUMORÍSTICA AS POPOZUDAS
04	QUADRILHA HUMORÍSTICA TURBINADAS DA BEBEL
05	QUADRILHA HUMORÍSTICA INDECISOS DA ROÇA
06	QUADRILHA HUMORÍSTICA AS PERUAS NA ROÇA
07	QUADRILHA HUMORÍSTICA FOGO DAS ATREVIDAS
08	QUADRILHA HUMORÍSTICA AS DANADINHAS PODEROSAS

QUADRILHA ESTILIZADA

	Nome do Grupo/Coletivo
01	QUADRILHA ESTILIZADA BIG BEN
02	QUADRILHA ESTILIZADA FUNK NA ROÇA SHOW
03	QUADRILHA ESTILIZADA RAIAR DO SERTÃO
04	QUADRILHA ESTILIZADA FURACÃO JUNINO
05	QUADRILHA ESTILIZADA JUNINA CAIPIRA
06	QUADRILHA ESTILIZADA QUADRILHEIROS SHOW
07	QUADRILHA ESTILIZADA AQUARELA DO BRASIL
08	QUADRILHA ESTILIZADA FLOR DO SERTÃO

Santarém, 20 de julho de 2023.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal De Cultura
Dec. 002/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C9409D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 536/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 24/07/2023 a 29/07/2023, do Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,** matrícula nº 85909, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, Secretário Municipal de Infraestrutura,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA714EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 537/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ALBERTO PORTELA DE SOUSA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, a viajar para Brasília/DF no período de 24 a 26/07/2023, a fim de participar do Seminário Nacional de Participação e Adesão ao PRONASCI 2, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 24/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de julho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5DE8C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 206/2023 – SEMAD/CEAD, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração em Exercício, Portaria nº 431/2023-GAP/PMS, de 22 de maio de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 -GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando as férias no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, da servidora **ISABEL CRISTINA BASTOS DA SILVA**, **Núcleo de Controle de Atos Oficiais,** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **AYLA JAYANE DE LIMA BRAZÃO**, **Seção de Controle e Publicação de Atos Oficiais** do Núcleo de Controle de Atos Oficiais - NCAO, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração em Exercício, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 21 de julho de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. de Administração em Exercício
Port. nº 431/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CCD5DCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023-SEMJEL, Ata de Registro de Preço Nº 002/2023-SEMJEL – PE (SRP) 003/2023-SEMJEL. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus personalizados para atender aos eventos e ações realizadas pela SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: E DA SILVA REIS-ME, CNPJ: 21.465.353/0001-37. Vigencia: 20/07/2023 a 20/07/2024. Valor R$ 9.725,78 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais, e setenta e oito centavos).

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Laze

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5CE82782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
INEXIGIBILIDADE 002/2023 SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE 002/2023 SEMG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023-SEMG

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e recuperação de valores não repassados ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, até o efetivo recebimento dos valores. Partes: Secretaria Municipal de Governo e Monteiro e Monteiro Advogados Associados. **VIGÊNCIA:** 21/07/2023 à 21/07/2024. **VALORES: A Contratada** perceberá exclusivamente a título de êxito, e o valor dos honorários advocatícios será equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do valor efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

EMIR MACHADO DE AGUIAR.
Ordenador de Despesa e Ato de Homologação

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:0060C8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA N° 012/2023 – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 012/2023 – SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Santarém - PA, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas secretarias da Prefeitura de Santarém - PA

SERVIDOR MATRÍCULA STATUS SECRETARIA
I KATIANE COSTA SÁ 51235 PRESIDENTE SEMAD
II DANIELLA HOLANDA DE AGIUIAR CHAAR 59684 MEMBRO SEMED
III CLAUDIA ROBERTA SILVA PEDROSO 35514 MEMBRO SEMED
IV DANILO MACHADO AGUIAR 31382 MEMBRO SEMSA
V MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES 50969 MEMBRO SEMSA

Art. 2º A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração - SEMAD, em 20 de julho de de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração em Exercício
Portaria 431/2023 GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:47E22EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº149/2023 – SEMSA

PORTARIA Nº149/2023 – SEMSA Santarém, PA 19 de Julho de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº. 759/2022 – GAP/PMS, de 01 de Novembro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19/07/2023 a 01/08/2023, a servidora (o) **MARLI SARMENTO DA SILVA DO CARMO**, para responder interinamente pela Presidência do Comitê Gestor HMS/PSM/UPA, período que a Titular Greyce Maria Gomes Portela, estará de atestado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Ciente:
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CBA3D598

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE023/2023 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE023/2023 - SRP**, que tem como **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, declarado como vencedora as empresas **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.709.243/0001-54, **e o valor total dos itens foi de R$ 39.500,00 (trinta nove mil, e quinhentos reais); DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.054.242/0001-84**, e o valor total dos itens foi de R$ 206.689,30 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e trinta centavos); DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.670.904/0001-40, **e o valor total dos itens foi de R$ 27.184,01 (vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais, e um centavo); F CARDOSO & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.949.905/0001-63, **e o valor total dos itens foi de R$ 8.701,10 (oito mil, setecentos e um reais, e dez centavos); HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E P,** Inscrita no CNPJ sob o número 18.252.904/0001-70**, e o valor total dos itens foi de R$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais); PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 46.218.314/0001-66, **e o valor total dos itens foi de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9ED050FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Pregão Eletrônico 031/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVO, JOGOS DE MESA, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. E foi declarado como vencedor as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 474.782,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais setecentos e oitenta e dois reais); ALLPER COMERCIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 24.547.906/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93, **e o valor total dos itens foi de R$ 14.997,00 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais); LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 48.348.052/0001-80, **e o valor total dos itens foi de R$ 57.484,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 01.589.358/0001-64, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais); SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 13.721.423/0001-42, **e o valor total dos itens foi de R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais); SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 27.596.969/0001-23, **e o valor total dos itens foi de R$ 7.746,20 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); T P DA FONSECA ALVES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.262.414/0001-82, **e o valor total dos itens foi de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais); TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 48.741.157/0001-02, **e o valor total dos itens foi de R$ 69.882,30 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:899F38FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230102 - PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230102 **ORIGEM:** PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 35.039,70 (TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 35.039,70 **VIGÊNCIA:** 18 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JULHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:3A22CA1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230233 e da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-011FME, publicados no dia 14/07/2023 no D.O.U na folha 354, e publicado no dia 14/07/2023 no D.O.M na folha 112, **onde se lê**: **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria especializada na gestão pública da educação, bem como na capacitação, treinamentos, formação e assessoramento pedagógico e análise da dimensão administrativa e organizacional da educação municipal de Senador José Porfírio; **lê-se**: **OBJETO:** Serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise na política educacional, na organização, no acompanhamento da normatização, na sistematização de práticas pedagógicas objetivando aprimorar a rede municipal de educação, assessorando a secretaria municipal de educação, no acompanhamento, no monitoramento do ensino fundamental para o fortalecimento da gestão da secretaria municipal de educação, no que tange ao treinamento técnico-administrativo e assessoramento no (a): planejamento, supervisão, prestação de contas de gestão no âmbito municipal quanto aos programas federais, estaduais, dentre outros serviços, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação de Senador José Porfírio/PA.
ADENILSON JOSE DOS REIS
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:80D6339F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230202, publicado no dia 13/06/2023 no D.O.M na folha 96, e publicado no dia 13/06/2023 no Diário Oficial da União na folha 346, **onde se lê**: **VALOR GLOBAL:** R$ 652.451,50; **lê-se**: **VALOR GLOBAL:** R$ 659.738,00
ADENILSON JOSE DOS REIS
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:88E95F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20230074; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-009FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** SUL PARA + SAUDE LTDA; **OBJETO** Rescisão contratual de forma amigável, conforme o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINATURA**:** 18 de julho de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:3038F904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO E EXTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-012PMSJP; **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Senador José Porfírio, incluindo: manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas para secretarias e demais órgãos externos a administração pública; **CONTRATADO:** MARIN E CORDERO ADVOGADOS; no valor de **R$** 21.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230244; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-012PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MARIN E CORDERO ADVOGADOS; **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Senador José Porfírio, incluindo: manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas para secretarias e demais órgãos externos a administração pública; **VALOR GLOBAL:** R$ 21.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.35.00, Subelemento 3.3.90.35.01; **VIGÊNCIA:** 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 17 de julho de 2023.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:F55729BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00024-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto contratação de empresa para aquisição de peças para tratores agrícolas e implementos agrícolas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura. Dia 03/08/2023, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 21 de julho de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FD1BACA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00016-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação empresa especializada para locação de veículos de grande porte maquinários pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Municipais, foi declarado **FRACASSADO**, na sessão pública, realizado no dia 16/06/2023 às 09:00hs.

Tracuateua, 21 de julho de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:67F893AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em aquisição de 01 (UM) veículo tipo Hatch, para ser utilizado como meio de transporte pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua nos serviços do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, foi declarado **FRACASSADO**, na sessão pública, realizado no dia 29/06/2023 às 10:00hs.

Tracuateua, 21 de julho de 2023.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:427179F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210661**; Origem**: Tomada de Preço 2/2021-006FMS**. Partes: **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e **Construserv Serviços e Construções Ltda -** CNPJ nº 07.329.932/0001-21, Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma, melhoria e ampliação de uma unidade básica de saúde centro ambulatorial e centro de especialidades, núcleo urbano da sede do Município de Tucumã/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 22 de julho de 2023 até 22 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de julho de 2023.
RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20222500**; Origem**: Tomada de Preço 2/2022-014PMT**. Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã** - CNPJ nº 22.981.088/0001-02 e **Construserv Serviços e Construções Ltda -** CNPJ nº 07.329.932/0001-21, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão da obra de construção de quadra poliesportivas coberturas, conforme Convênio Nº 862569/2017, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município De Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 07 de julho de 2023 até 07 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05 de julho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:1A86F290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de **Homologação e Adjudicação. Modalidade**: Pregão Eletrônico nº **9/2023-043FMAS.** Objeto: **Aquisição de motocicletas, 0 (zero) Km para atender as necessidades do Cadastro Único através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã.** A empresa: **Motovalle Comercio de Motos Ltda, C.N.P.J.:** 12.067.109/0001-25, com valor total de **R$ 43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais). **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 21 de julho de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:57D77AF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-033

Abertura dia 04/08/2023 às 14:00 horas, no portal BNC, tipo menor preço por item, Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de peças e pneus visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tucuruí no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 24/07/2023.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:39B3F864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-036

Abertura dia 04/08/2023 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo menor preço por item, Objeto registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviço(s) de transporte escolar terrestre e fluvial sob o regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede municipal, do município de Tucuruí no site http://tucurui.pa.gov.br/.
Tucuruí/PA, 24/07/2023.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A93D9E0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0163/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração feito pelo senhor Denys Jean Costa Baldez, servidor público efetivo, cargo professor, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Viseu/PA.
DECRETA:
Art. 1º. A exoneração a pedido o Senhor **DENYS JEAN COSTA BALDEZ,** inscrito sob RG nº4192478 PC/PA e CPF: 757630282-87, admitido sob a matrícula nº 37236 do Cargo de **Professor Efetivo vinculado à Secretaria de Educação do Município de Viseu,** Estado do Pará.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:B8E53087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA-ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 358/2023/CPL – Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 018/2023 - Sistema de Registro de Preço que visa à Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Vencedores: T Costa da Silva Ltda. CNPJ 03.230.897/0001-38. Valor R$ 964.388,31.
Pravaluz Comercio Ltda. CNPJ 12.046.768/0001-85. Valor R$ 340.015,40. D. Duarte de Moura Ltda, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$ 158.274,92. Intral SA Industria de Materiais Elétricos, CNPJ 88.611.264/0001-22. Valor R$ 150.725,25. Valor global estimado R$ 1.613.403,88. Ass.: 17/07/2023. Vigência: 12 meses

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico 018/2023, Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.837.618/0001-17.
Termo de Contrato 359/2023/CPL. Contratada: T Costa da Silva Ltda. CNPJ 03.230.897/0001-38, valor de R$ 230.682,35. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.
Termo de Contrato 364/2023/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio Ltda. CNPJ 12.046.768/0001-85, valor de R$ 51.281,00. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.
Termo de Contrato 369/2023/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura Ltda, CNPJ 34.036.580/0001-99, valor de R$ 32.847,30. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.
Termo de Contrato 374/2023/CPL. Contratada: Intral SA Industria de Materiais Elétricos, CNPJ 88.611.264/0001-22, valor de R$ 23.572,00. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:BC1F4119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 018/2023, Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social /Fundo municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 363/2023/CPL. Contratada: T Costa da Silva Ltda, CNPJ 03.230.897/0001-38, valor de R$ 21.570,40. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.
Termo de Contrato 368/2023/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio Ltda, CNPJ 12.046.768/0001-85, valor de R$ 4.461,90. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.
Termo de Contrato 373/2023/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura Ltda, CNPJ 34.036.580/0001-99, valor de R$ 636,20. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.
Termo de Contrato 378/2023/CPL. Contratada: Intral SA Industria de Materiais Elétricos, CNPJ 88.611.264/0001-22, valor de R$ 2.625,25. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:EC72C8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 018/2023, Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 360/2023/CPL. Contratada: T Costa da Silva Ltda, CNPJ 03.230.897/0001-38, valor de R$ 153.043,04. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.
Termo de Contrato 365/2023/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio Ltda, CNPJ 12.046.768/0001-85, valor de R$ 62.249,06. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024. Termo de Contrato 370/2023/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura Ltda, CNPJ 34.036.580/0001-99, valor de R$ 25.690,28. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024. Termo de Contrato 375/2023/CPL. Contratada: Intral SA Industria de Materiais Elétricos, CNPJ 88.611.264/0001-22, valor de R$ 24.621,00. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico 018/2023, Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, que compõe a esfera administrativa

do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato 361/2023/CPL. Contratada: T Costa da Silva Ltda, CNPJ 03.230.897/0001-38, valor de R$ 359.694,42. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024. Termo de Contrato 366/2023/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio Ltda, CNPJ 12.046.768/0001-85, valor de R$ 146.946,94. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024. Termo de Contrato 371/2023/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura Ltda, CNPJ 34.036.580/0001-99, valor de R$ 60.487,64. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024. Termo de Contrato 376/2023/CPL. Contratada: Intral SA Industria de Materiais Elétricos, CNPJ 88.611.264/0001-22, valor de R$ 57.449,00. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação - FUNDEB

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:AA6A2A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 378/2023/CPL – Pregão Eletrônico 024/2023 – SRP, que objetiva a contratação e empresa especializada no fornecimento de fraldas geriátricas, objetivando atender demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS e UPA 24h, onde atende os pacientes idosos, acamados e com necessidade especiais, cadastrados no programa de insumos hospitalares para uso domiciliar, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. Vencedores: Silva e Delgado Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ n° 08.393.709/0001-06, Valor R$ 14.700,00; Ahcor Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ n° 37.556.213/0001-04, Valor R$ 256.650,00. Valor Global estimado da Ata-ARP R$271.350,00. Ass. 21 de julho de 2023. Vigência 12 meses.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 024/2023, Objeto: o fornecimento de fraldas geriátricas, objetivando atender demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS e UPA 24h, onde atende os pacientes idosos, acamados e com necessidade especiais, cadastrados no programa de insumos hospitalares para uso domiciliar, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Termo de Contrato 379/2023/CPL. Contratado: Silva e Delgado Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ n° 08.393.709/0001-06, Valor R$14.700,00. Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024.
Termo de contrato 380/2023/CPL. Contratado: Ahcor Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ n° 37.556.213/0001-04, Valor R$256.650,00. Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:E007BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 018/2023, Objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 362/2023/CPL. Contratada: T Costa da Silva Ltda, CNPJ 03.230.897/0001-38, valor de R$ 199.398,10. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024. Termo de Contrato 367/2023/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio Ltda, CNPJ 12.046.768/0001-85, valor de R$ 75.076,50. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024. Termo de Contrato 372/2023/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura Ltda, CNPJ 34.036.580/0001-99, valor de R$ 38.613,50. Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.Termo de Contrato 377/2023/CPL. Contratada: Intral SA Industria de Materiais Elétricos, CNPJ 88.611.264/0001-22, valor de R$ 42.458,00. Vigência 17/07/2023 a
17/07/2024.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:C87733DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 179717205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QOJ9126	MG	CAMAJO LOCACOES LTDA	05/01/2023	12:33	TP00030493	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
2	NSF8941	PA	FRANCISCO DE PAULO SILVA SANTOS	10/01/2023	09:51	TP00030902	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
3	OTG8011	PA	JOSEMAR DOS SANTOS DE SOUSA	17/01/2023	09:00	TP00030502	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/07/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:40B6B1CA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 179819205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	PTH6909	MA	IRRINE COM DE MAQ E EQ AGRI LTDA	04/02/2023	10:27	TP00031522	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
2	ABL2019	PA	LIS LAYANE DA COSTA RODRIGUES	02/02/2023	11:28	TP00031468	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

21/07/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:331B05DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - REPUBLICADO COM A INTRODUÇÃO DAS ERRATAS QUE DIVERGEM DO EDITAL ANTERIOR

EDITAL Nº001/2023 (republicado com a introdução das erratas que divergem do edital anterior)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

Instituição e Eleição do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa -CMDPI
A Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem Lei Municipal Nº627/2023 de 15 de junho de 2023, que cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e institui o Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, torna público o processo eleitoral, objetivando instituição do conselho e eleição de seus membros para a Gestão 2023/2025.

CONVOCA:
Art. 1º. Instituições e entidades não governamentais do município de São Félix do Xingu/PA ligadas às questões de políticas e ações na área de direito a pessoa idosa para prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes para compor o Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa para a gestão 2023/2025, que será dia 14 de agosto de 2023, às 09:00h na Casa dos Conselhos, localizada Av. Pará, nº891-São Francisco, São Félix do Xingu-PA.

DA REPRESENTATIVIDADE NO CMDPI
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa vinculado à Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, órgão de caráter deliberativo da implantação e implementação de programas dos Direitos da Pessoa Idosa no município de São Félix do Xingu/PA, será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes. Onde 04 (quatro) representantes do Poder Público Executivo, sendo:
01(um) da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social; 01(um) da Secretaria Municipal de Saúde;
01(um) da Secretaria Municipal de Educação; 01(um) da Secretaria Municipal de Finanças.

04(quatro) representantes da sociedade civil, sendo:
03(três) vagas para Representantes da Sociedade Civil que realizem e/ou apoiam trabalho com a Pessoa Idosa; 01(uma) vaga para representante de usuário Pessoa Idosa

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Art. 3º. Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no CMDPI, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credencial, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pela Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social no período de **18.07.23 a 24.07.23**
§ 1º Somente poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital.
§ 2º Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente credenciamento.
§ 3º Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
Art. 4º. No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre **18.07.23 a 24.07.23**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no Art. 7º deste edital, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Pará, nº 891 - São Francisco –- São Félix do Xingu/Pará, CEP: 68380-000, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter em sua parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEMTEPS

AV. PARÁ, 891, SÃO FRANCISCO – CASA DOS CONSELHOS - SEMTEPS– SÃO FÉLIX DO XINGU/PARÁ, CEP: 6830-000.

CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI – GESTAO 2023-2025.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:

Art. 5º. As pessoas jurídicas em participar do presente credenciamento deverão protocolar Carta Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:
Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I; 01 cópia de seu Estatuto Social;
01 cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;
01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item § 1º. do Art. 7º deste edital.

§ 1º. Em face de exigência disposta no item Art. 5º, deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (modelo de procuração ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo específico a este fim.
§ 2º. Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento pela Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social consistente do número do respectivo protocolo.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
Art. 6º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:
Análise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme Art. 7º deste edital.
Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação especifica em conformidade com o disposto no Art. 7º deste edital.

DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 7º. As entidades da sociedade civil organizada de âmbito municipal serão eleitas em Assembleia própria que acontecerá no dia **14.08.23,** das 09 às 10:30 horas na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Pará, nº891-São Francisco, São Félix do Xingu-PA.
§ 1º O voto será aberto no momento da realização da Assembleia
§ 2º As entidades terão 2 minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral.
§ 3º Os representantes das entidades poderão/deverão votar em até 04(quatro) entidades;
§ 4º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos.
§ 5º Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes, ressalvando que as entidades citadas no inciso II, alíneas b e c, do art. 4º terão assento no conselho por serem únicas no Município dentro de seus segmentos.
§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação, o desempate será feito por sorteio;
§ 2º Os representantes do Poder Público Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA
Art. 8º. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o Biênio 2023/2025, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após homologação do resultado.
Art. 9º.A mesa diretora do CMDPI será escolhida em eleição direta pelos Conselheiros, depois de nomeados pelo Prefeito.
§ 1º A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10. Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a conselheiro e 01 (um) suplente, o qual se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento ANEXO III).
Art. 11. Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário. Art. 12. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.
Art. 13. A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.
Art. 14. Os votos serão dados a entidade que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro e suplente.
Art. 15. O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social no dia **31.07.23,**

cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.
§ 1º O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na Casa dos Conselhos-Av. Pará, 891- São Francisco -de São Félix do Xingu-PA, no horário da 08:00 às 12:00, de terça a quinta.
§ 2º O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social no dia **16.08.23.**
Art. 16. O Edital e outros documentos relacionados ao processo eleitoral serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.
Art. 17. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, 13 de julho de2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social Decreto n° 010/2021

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL
À Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social -PA

Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI – GESTÃO 2023-2025.

Prezados Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – GESTÃO 2023-2025 apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:
Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;
Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.

Para fins de atendimento do disposto no item "d" do Art. 7º do "Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição", indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o(a) Sr.(a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, nº, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (nº, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (nº).

São Félix do Xingu-PA, xx de xxxx de 2023.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação) ASSINATURA ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Gestão 2023-2025 que preencherão as vagas reservadas dentro do CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 627/2023, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

São Félix do Xingu-PA, xx de xxxx de 2023. ASSINATURA DO OUTORGANTE
ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. XXXX (qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes da sociedade civil que preencherão as vagas reservadas dentro Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Gestão 2023-2025 que preencherão as vagas reservadas dentro do CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 627/2023, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

ANEEXO IV

Modelo de oficio requerendo inscrição inicial

As entidades governamentais responsáveis pelo atendimento a pessoas idosas deverão proceder a inscrição de seus programas e serviços, especificando os regimes de atendimento.

Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a organização governamental deverá protocolar junto à Secretaria do Conselho os seguintes documentos.
I- ofício-requerimento conforme modelo anexo , dirigido à Presidência do Conselho.

II- plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;

III- Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental, bem como do responsável técnico e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

São Félix do Xingu-PA, xx de xxxx de 2023.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO V

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Lançamento do Edital de instituição e eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI	17.07.23
05	Apresentação de documentos para credenciamento	18. 07.23 a 24.07.23
06	Análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil	25.07.23 a 28.07.23
07	Publicação da relação das entidades habilitadas e inabilitadas	31.07.23
08	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Organizadora	01.08.23 a 03.08.23
09	Prazo para julgamento dos recursos apresentados	04.08.23 a 08.08.23
10	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades da organização civil habilitadas	09.08.23
11	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil	14.08.23
12	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI	16.08.23
13	Publicação do Decreto com a posse dos novos conselheiros Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI	17.08.23
14	Eleição da Mesa Diretora e posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI	17.08.23

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:6DAF9B36

